



## FOLHA DE DESPACHO

### À DIRETORIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Processo nº: [Número do processo]

Interessados: Prefeito Municipal

Assunto: Projeto de Lei que revoga a Lei Complementar nº 107/2023, a qual "altera a disposição dos artigos 39, §1º, inciso I e 139, §2º, da Lei Complementar nº 006/2002, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Vila Velha."

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, foi recepcionado por esta Comissão de Administração, Obras, Transporte, Comunicação, Indústria, Comércio e Agricultura no dia 10 de setembro de 2024. O objetivo da proposta é revogar a Lei Complementar nº 107/2023, que alterou os artigos 39, §1º, inciso I, e 139, §2º, da Lei Complementar nº 006/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha.

A Lei Complementar nº 107/2023 modificou dispositivos importantes relacionados à progressão funcional e ao regime jurídico dos servidores municipais. A proposta de revogação visa restaurar a redação original da Lei Complementar nº 006/2002, adequando o Estatuto dos Servidores Públicos às necessidades administrativas e à legislação vigente.

### PARECER DO RELATOR

A análise técnica da matéria evidencia que a revogação da Lei Complementar nº 107/2023 é necessária para garantir que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais permaneça compatível com os princípios constitucionais e administrativos. A alteração trazida pela Lei Complementar nº 107/2023 impactou de forma significativa o regime jurídico dos servidores, e sua revogação restabelecerá o texto original da Lei Complementar nº 006/2002.

O projeto não apresenta vícios de legalidade ou inconstitucionalidade, estando em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade e da eficiência. A proposta atende ao interesse público, corrigindo inconsistências e promovendo a segurança jurídica no âmbito da gestão de recursos humanos.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*"Deus seja louvado"*

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Administração, Obras, Transporte, Comunicação, Indústria, Comércio e Agricultura, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei que "Revoga a Lei Complementar nº 107/2023, a qual altera a disposição dos artigos 39, §1º, inciso I, e 139, §2º, da Lei Complementar nº 006/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha."

A revogação proposta é juridicamente adequada, restabelecendo as disposições originais do Estatuto dos Servidores e promovendo o alinhamento com as normas constitucionais e administrativas vigentes.

Vila Velha/ES, 11 de setembro de 2024.

Patrícia Crizanto  
Membro

Léo Vítor Damascena Salles  
Presidente

Flávio Pires  
Membro

Em 18 de setembro de 2024

**VEREADOR LEO PINDOBA**  
VEREADOR(A)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003600300031003A005400

Assinado eletronicamente por VEREADOR LEO PINDOBA em 18/09/2024 08:19

Checksum: **B235EFFD13FB8EDAA4723D0E532F57F48CA6F29BB77A71772CC7A05F975E7295**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003600300031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.